

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 1049934-42.2016.8.26.0100**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **COMSTAR VEÍCULOS LTDA.** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 299/302 apresentar **LAUDO DE PERÍCIA PRÉVIA** nos termos aduzidos em anexo, constituído das informações e elementos extraídos dos autos, diligências realizadas em 23 de maio de 2016 e documentos solicitados à Requerente.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 31 de maio de 2016.

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

**PERÍCIA PRÉVIA**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Requerente:** **COMSTAR VEÍCULOS LTDA.**

**Processo nº:** **1049934-42.2016.8.26.0100.**

**Foro:** **01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

**Distribuição:** **15 de maio de 2016.**

**I – INTRODUÇÃO E OBSERVAÇÃO**

1. Em 17 de maio de 2016, a empresa **COMSTAR VEÍCULOS LTDA.** ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/2005, cujo feito se processa perante a 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

2. As informações que constam do presente Parecer Técnico, baseiam-se inteiramente, em dados e elementos obtidos nos autos do processo ou fornecidos pela empresa não tendo sido objeto de auditoria por parte do expert.

3. Este Parecer, produzido, portanto, com base em informações e registros fornecidos pela Requerente, tem como objetivo registrar as

análises e confirmar a consistência técnica e econômica dos documentos apresentados nos autos do processo em referência.

## **II – DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

4. A Requerente **COMSTAR VEÍCULOS LTDA.** iniciou suas atividades em 21/02/1980 tendo como objeto social o comércio de motos, peças, acessórios, lubrificantes, confecções, prestação de serviços e bar (fls. 27/28). Em 20/05/2002, o objeto da empresa foi alterado para “*comércio de motos, peças, acessórios, lubrificantes, confecções, prestação de serviços, importação e exportação*” (fls. 44/53).

5. De acordo com a Requerente, a sua história tem início com a formalização de contrato de parceria comercial com a empresa Motohonda da Amazônia por intermédio do seu sócio fundador Arnaldo Del Nero Bessa, sendo que, em 2002 recebeu autorização para aberturas de filiais (PAVS) em Cotia e mais 04 (quatro) municípios da região da Grande São Paulo.

6. A Requerente afirma que, no período de 2007 à 2008 atingiu o auge das suas atividades com a comercialização de 1.040 (mil e quarenta) motos em um único mês. Assim, diante desse cenário, em 2007 recebeu autorização para abertura de mais uma filial no bairro de Interlagos, adquirindo imóvel de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) para atender às exigências da Honda demandando investimentos de, aproximadamente, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

7. Todavia, em 2008 “(...) a empresa se deparou com uma crise econômica, levando a quedas sucessivas nas vendas. Em razão dessa situação e visando amenizar o forte problema econômico-financeiro dela advindo, a COMSTAR viu-se forçada a alienar o imóvel adquirido, transferindo a filial para outro imóvel alugado, mais adequado à realidade de mercado, cuja transferência foi devidamente aprovada pela HONDA.”

8. A Requerente aduz que, após 36 (trinta e seis) anos de atuação no mercado, com dedicação exclusiva à HONDA, passou a enfrentar sérias dificuldades econômico-financeiras, tendo em vista a atual situação do mercado brasileiro, com grande deterioração a partir de 2015 e redução de até 30 (trinta por cento) nas vendas.

9. A Requerente destaca os seguintes pontos como causadores da atual situação de crise econômico-financeira:

- (i) Crise a partir do ano de 2015 e redução do capital de giro;
- (ii) Grande concorrência na região da Grande São Paulo, com mais de 20 (vinte) importadoras instaladas nas cidades vizinhas;
- (iii) Empréstimos bancários a custos elevados e com “travas bancárias”;
- (iv) Alienação do imóvel adquirido para constituição de concessionária em Interlagos.

10. Diante desses fatores, a Requerente ingressou com pedido de Recuperação Judicial.

### **III – DO EXAME DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS**

11. A r. decisão de fls. 299/302 determinou a realização de perícia prévia na documentação apresentada pela Requerente, bem como constatação da real situação de funcionamento da empresa, nos seguintes termos:

*“Vistos.1. Conforme dispõe o art. 51 da Lei nº 11.101/05, a petição inicial do pedido de recuperação judicial deve ser instruída com demonstrações contábeis do balanço patrimonial, de demonstração de resultados acumulados e desde o último exercício social, bem como de relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua*

*projeção. Exige-se, ainda, um relatório completo da situação da empresa do ponto de vista econômico e comercial. Tais documentos são essenciais para que o juízo tenha condições iniciais de conhecer as reais condições da empresa devedora, especialmente no que concerne à sua viabilidade financeira, econômica e comercial. Isso porque, o objetivo da lei é garantir a continuidade da atividade empresarial em razão dos benefícios sociais dela decorrentes, como geração e circulação de riquezas, recolhimento de tributos e, principalmente, geração de empregos e rendas. O simples deferimento do processamento da recuperação judicial, por si só, gera como consequência automática, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor pelo prazo de 180 dias (stay period), dentre outras consequências legais importantes expostas no art. 52 da LRF. Diante da relevância da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, o legislador a condicionou à exatidão dos documentos referidos no art. 51 da LRF. Busca a legislação de regência evitar, portanto, o deferimento do processamento de empresa inviáveis, inexistentes, desativadas ou que não reúnam condições de alcançar os benefícios sociais almejados pela lei. Entretanto, a análise ainda que preliminar da referida documentação pressupõe conhecimento técnico, a fim de que se possa saber o real significado dos dados informados pela devedora, bem como a correspondência de tais dados com a realidade dos fatos. É necessária, ainda, a constatação da situação da empresa in loco, de modo a se saber suas reais condições de funcionamento. Tudo isso é fundamental para que o instrumento legal da recuperação da empresa seja utilizado de maneira correta, cumprindo sua função social, sem a imposição desarrazoada de ônus e prejuízos à comunidade de credores. Conforme ideia mundialmente aceita, um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores é elemento fundamental para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos cursos da instabilidade financeira no mercado. Nesse sentido, não obstante a Lei nº 11.101/05 não tenha previsto expressamente uma perícia prévia de análise da documentação*

*apresentada pela empresa requerente da recuperação judicial, o fato é que tal perícia deve ser inferida como consequência lógica do requisito legal estabelecido como condição para o deferimento do seu processamento, qual seja, a regularidade da documentação apresentada pela devedora. Ademais, tal interpretação atende aos fins econômicos, sociais e jurídicos do instituto da recuperação judicial. A experiência tem demonstrado que o inadvertido deferimento do processamento da recuperação judicial, apenas com base na análise formal dos documentos apresentados pela devedora, tem servido como instrumento de agravamento da situação dos credores, sem qualquer benefício para a atividade empresarial diante da impossibilidade real de atingimento dos fins sociais esperados pela lei. Não se busca, evidentemente, uma análise exauriente e aprofundada da empresa, mas tão somente uma verificação sumária da correspondência mínima existente entre os dados apresentados pela devedora e a sua realidade fática. Deferido o processamento, caberá aos credores decidir sobre a conveniência do plano de recuperação a ser apresentado pela devedora. Nesse primeiro momento, repita-se, busca-se apenas e tão somente conferir a regularidade material da documentação apresentada pela devedora. Não dispondo a Vara de equipe técnica multidisciplinar para análise da adequação da documentação juntada pela empresa devedora, se faz necessária a nomeação de perito para realização de avaliação prévia e urgente, a fim de fornecer elementos suficientes para que o juízo decida sobre o deferimento do processamento do pedido, com todas as importantes consequências decorrentes de tal decisão. Diante do exposto, antes de decidir sobre o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, determino a realização de constatação da real situação de funcionamento da empresa, bem como de perícia prévia sobre a documentação apresentada pela requerente, de modo a se constatar sua correspondência com os seus livros fiscais e comerciais. Nomeio para realização desse trabalho técnico preliminar a LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ/MF, sob nº 22.223.371/0001-75, representada por ORESTE*

*NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP 98.628,  
Rua Major Quedinho nº 111, 18º. Andar,  
Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP. O  
laudo de constatação e de perícia preliminar  
deverá ser apresentado em juízo no prazo máximo  
de 05 dias. Intime-se o perito, com urgência. Após,  
tornem os autos para decisão. Intime-se.*

12. Sendo assim, os documentos acostados às fls. 08/302 foram devidamente examinados pela Laspro Consultores, bem como foi realizada diligência nas dependências da Requerente em 23/05/2016.

### **III.1 – Das exigências legais – artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005**

#### **A) Dos Requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005**

13. A empresa interessada no pedido de Recuperação Judicial deverá preencher, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 11.101/2005. No caso em comento, não será necessária a complementação dos documentos acostados à petição inicial, conforme quadro abaixo:

<b>Exigência legal</b>	<b>Comprovante</b>
Atas de Reuniões da Diretoria/Cotistas autorizando a Impetração da Recuperação Judicial.	<b>Fls. 11 e 12:</b> ata de reunião autorizando o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.
Exercício regular de atividades há mais 02 anos	<b>Fls. 27/140:</b> Contrato Social; <b>Fls. 17/25:</b> Ficha Cadastral Completa e Certidão Simplificada da JUCESP.
Não ser falido	<b>Fls. 143/149:</b> certidão negativa de falência em nome da Requerente e suas filiais.
Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	<b>Fls. 143/149:</b> certidão negativa de pedido de Recuperação Judicial em nome da Requerente e suas filiais.

<p>Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial para a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.</p>	<p>Não há necessidade de certidões a respeito, pois a Requerente não se enquadra no tipo societário de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.</p>
<p>Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005.</p>	<p><b>Fls. 151/156:</b> certidão negativa de distribuições de ações criminais em nome da Requerente e em nomes dos sócios.</p> <p><b>Fl. 157:</b> declaração prevista no artigo 48, inciso IV da lei falimentar em nome de Sr. Arnaldo Del Nero Bessa.</p> <p><b>Fl. 158:</b> declaração prevista no artigo 48, inciso IV da lei falimentar em nome de Sr. Marcelo Vieira Bessa.</p>

14. Desse modo, é possível verificar o preenchimento de todos os requisitos legais para pleitear a concessão dos benefícios da Recuperação Judicial.

**B) Dos Documentos obrigatórios – artigo 51 da Lei nº 11.101/2005**

15. A petição inicial da Recuperação Judicial, além da observância às regras dos artigos 319 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, deverá ser instruída os seguintes documentos:

Exigência legal	Comprovante
<p>Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.</p>	<p><b>Fls. 03 e 04:</b> a Comstar hoje enfrenta sérias dificuldades econômico-financeiras, diante das condições atuais do mercado brasileiro, que vêm se deteriorando a cada ano, substancialmente a partir de 2015, com redução de até 30% nas vendas, afetando</p>



	<p>todas as previsões de retomada do crescimento e, conseqüentemente, prejudicando o capital de giro da empresa. A esta situação soma-se o fato de que a região da grande São Paulo tem hoje elevada concentração de concorrência, com cerca de 20 importadoras, além da atuação na área de parte de rede instalada nas cidades vizinhas limítrofes.</p>
<p>As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</p> <p>a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social e d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.</p>	<p><b><u>Fls.161 e 162:</u></b> Balanço patrimonial de 2013;  <b><u>Fls.163 e 164:</u></b> Demonstração de Resultado de 2013;  <b><u>Fls.166 e 167:</u></b> Balanço patrimonial de 2014;  <b><u>Fls.168/171:</u></b> Demonstração de Resultado de 2014;  <b><u>Fl.173:</u></b> Balanço patrimonial de 2015;  <b><u>Fls.174 e 175:</u></b> Demonstração de Resultado de 2015;  <b><u>Fls.177:</u></b> Fluxo de Caixa.  <b><u>Fl.179:</u></b> Balanço especial de 01/2016 à 05/2016;  <b><u>Fls.180 e 181:</u></b> Demonstração de Resultado de 01/2016 a 05/2016.</p>
<p>A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos</p>	<p><b><u>Fl. 192 e 193: Classe I:</u></b> R\$ 211.311,37  <b><u>Fls. 194 e 195: Classe III:</u></b> R\$ 15.151.826,68</p>

# LASPRO

## CONSULTORES

<p>vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.</p>	
<p>A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.</p>	<p><b><u>Fls.199 e 200:</u></b> juntou relação de funcionários ativos, com respectivos cargos e salários.</p>
<p>A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.</p>	<p><b><u>Fls. 27/140:</u></b> Contrato Social; <b><u>Fls. 17/25:</u></b> Ficha Cadastral Completa e Certidão Simplificada da JUCESP.</p>
<p>A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor</p>	<p><b><u>Arnoldo Del Nero Bessa</u></b> <b><u>Fl.202:</u></b> relação de bens em nome do sócio; <b><u>Marcelo Vieira Bessa</u></b> <b><u>Fl. 203:</u></b> relação de bens em nome do sócio.</p>
<p>Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.</p>	<p><b><u>Fls.205 e 213/2015:</u></b> extrato bancário da conta corrente junto ao Banco do Itaú S/A; <b><u>Fls.206/212:</u></b> extrato bancário da conta corrente junto ao Banco Bradesco S/A. <b><u>Fl. 216:</u></b> extrato bancário da conta corrente junto ao Banco Banrisul; <b><u>Fl. 217:</u></b> extrato bancário da conta corrente junto ao Banco Safra. <b><u>Fl. 218:</u></b> extrato bancário da conta corrente junto ao Banco Caixa Econômica Federal. <b><u>Fls. 219:</u></b> extrato bancário da conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A.</p>
<p>As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial</p>	<p><b><u>Fls.222/253:</u></b> certidão de protesto dos 10º Cartórios de Protesto da Capital; <b><u>Fl. 255:</u></b> certidão de protesto de letras e títulos da comarca de Cotia;</p>

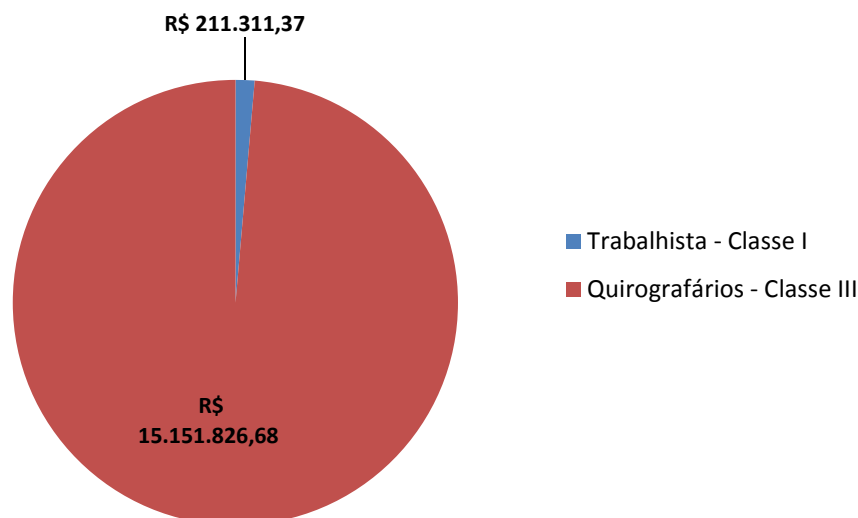
	<p><b>Fl. 257:</b> certidão de protesto de letras e títulos da comarca de Itapeçerica da Serra;</p> <p><b>Fl. 259:</b> certidão de notas e protesto de letras e títulos da comarca de Itapevi;</p> <p><b>Fls. 261:</b> certidão de protesto do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri.</p>
A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	<p><b>Fls. 264/280:</b> relatório atualizado do andamento processual dos processos cíveis no qual a Requerente figura como parte.</p> <p><b>Fls. 282/293:</b> certidão e relatório atualizado do andamento processual dos processos trabalhista no qual a Requerente figura como parte.</p>

### III.2 – Da composição societária

QUOTISTAS	QUANT.QUOTAS	PERC.	CAPITAL INTEGR.
Arnoldo Del Nero Bessa	5.445.000	99,00%	R\$ 5.445.000,00
Marcelo Vieira Bessa	55.000	1,00%	R\$ 55.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL E INTEGRAL.</b>	<b>5.500.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.500.000,00</b>

### III.3 - Da composição do passivo exigível a curto e longo prazo

Credores	Valor
Trabalhista - Classe I	R\$ 211.311,37
Quirografários - Classe III	R\$ 15.151.826,68
<b>Total do Exigível</b>	<b>R\$ 15.363.138,05</b>



### III.3 - Das informações contábeis e financeiras juntadas aos autos

#### Análises patrimoniais

<b>COMSTAR VEÍCULOS LTDA. CNPJ. 43.107.580/0001-23</b>									
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM:</b>									
<b>ATIVO</b>					<b>PASSIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>16/05/2016</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>16/05/2016</b>
Disponibilidade	R\$ 732.357	R\$ 619.147	R\$ 4.052.353	R\$ 2.267.641	Fornecedores	R\$ 6.172.369	R\$ 2.114.155	R\$ 2.675.346	R\$ 1.717.527
Clientes a Receber	R\$ 1.866.499	R\$ 7.470.719	R\$ 2.387.029	R\$ 1.901.652	Emp. E Financ.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Estoques	R\$ 9.927.041	R\$ 4.587.246	R\$ 3.825.768	R\$ 2.867.446	Obr. Soc. e Trabal	R\$ 480.371	R\$ 697.308	R\$ 676.786	R\$ 849.698
Imp. e Cont. A Recup	R\$ 9.278	R\$ 10.809	R\$ 10.809	R\$ 27.904	Contas a Pagar	R\$ 13.732	R\$ 21.465	R\$ 31.326,53	R\$ 50.243
Adiant. a Fornecedore	R\$ 416.222	R\$ 543.254	R\$ 122.951	R\$ 190.043	Obrigaç. Tribut.	R\$ 50.071	R\$ 72.427	R\$ 67.190	R\$ 183.835
Desp.Exerc.Seguinte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Adiantamentos	R\$ -			
Outros Créditos	R\$ 52.635	-R\$ 195.875	R\$ 63.100	R\$ 53.488	Outros Débitos	R\$ -			
	<b>R\$ 13.004.030</b>	<b>R\$ 13.035.300</b>	<b>R\$ 10.462.011</b>	<b>R\$ 7.308.174</b>		<b>R\$ 6.716.543</b>	<b>R\$ 2.905.355</b>	<b>R\$ 3.450.648</b>	<b>R\$ 2.801.302</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					<b>NÃO CIRCULANTE</b>				
Outros Créditos	R\$ 818.016	R\$ 736.970	R\$ 33.799	R\$ -	Parc. de Impostos				
Aplic. Financeiras					Empr. E Finan.	R\$ 11.603.177	R\$ 14.075.231	R\$ 11.097.859	R\$ 10.160.712
Depósitos Judiciais					c/c sócios				
Investim. (Participações Societárias)			R\$ 1.650.000	R\$ 1.720.000	Outros Débitos				
	<b>R\$ 818.016</b>	<b>R\$ 736.970</b>	<b>R\$ 1.683.799</b>	<b>R\$ 1.720.000</b>		<b>R\$ 11.603.177</b>	<b>R\$ 14.075.231</b>	<b>R\$ 11.097.859</b>	<b>R\$ 10.160.712</b>
<b>PERMANENTE</b>					<b>PATRIM. LÍQUIDO</b>				
Imobilizado	R\$ 9.798.612	R\$ 5.225.067	R\$ 1.079.034	R\$ 1.594.379	Capital Social	R\$ 5.500.000	R\$ 5.500.000	R\$ 5.500.000	R\$ 5.500.000
Depreciação	-R\$ 897.702	-R\$ 1.006.024	-R\$ 1.130.961	-R\$ 1.174.223	Res.de Reavaliação				
Intangível					Lucros/Prej. Acum.		-R\$ 692.706	-R\$ 2.237.081	-R\$ 7.954.624
	<b>R\$ 8.900.910</b>	<b>R\$ 4.219.043</b>	<b>-R\$ 51.927</b>	<b>R\$ 420.156</b>	Result.do Exercício	-R\$ 692.706	-R\$ 1.544.375	-R\$ 5.717.543	-R\$ 1.000.196,96
CONTAS DE COMPENSA	R\$ 404.058	R\$ 2.252.192	R\$ -	R\$ 58.863,87		<b>R\$ 4.807.294</b>	<b>R\$ 3.262.919</b>	<b>-R\$ 2.454.624</b>	<b>-R\$ 3.454.821</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 23.127.014</b>	<b>R\$ 20.243.505</b>	<b>R\$ 12.093.883</b>	<b>R\$ 9.507.194</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 23.127.014</b>	<b>R\$ 20.243.505</b>	<b>R\$ 12.093.883</b>	<b>R\$ 9.507.194</b>

16. A Requerente apresenta quadro de disponibilidade operacional positiva nos exercícios sociais analisados levantados em 31/12/2013, 31/12/2014, 31/12/2015 e 16/05/2016.

17. Em dezembro de 2014 houve acréscimo de 66,25% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de 2013. Houve decréscimo de 65,75% dos valores devidos a fornecedores. Houve acréscimo de 300,25% dos valores de clientes a receber. Houve decréscimo de 53,79% nos saldos de estoques, em comparação com 31/12/2013.

18. Em dezembro de 2015 houve redução de 28,15% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de 2014. Houve acréscimo de 26,54% nos valores devidos a fornecedores. Houve decréscimo de 68,05% nos valores de clientes a receber. Houve decréscimo de 16,60% nos saldos de estoques, em comparação com 31/12/2014.

19. Até 16 de maio de 2016, houve redução de 29,92% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de 2015. Houve decréscimo de 35,80% nos valores devidos a fornecedores. Houve decréscimo de 20,33% nos valores de clientes a receber. Houve decréscimo de 25,05% nos saldos de estoques, em comparação com 31/12/2015.

Disponibilidade Operacional -	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	16/05/2016
Caixa e Bancos	R\$ 732.357	R\$ 619.147	R\$ 4.052.353	R\$ 2.267.641
Clientes a Receber	R\$ 1.866.499	R\$ 7.470.719	R\$ 2.387.029	R\$ 1.901.652
Estoques	R\$ 9.927.041	R\$ 4.587.246	R\$ 3.825.768	R\$ 2.867.446
Fornecedores	-R\$ 6.172.369	-R\$ 2.114.155	-R\$ 2.675.346	-R\$ 1.717.527
<b>Disponibilidade Operacional</b>	<b>R\$ 6.353.527</b>	<b>R\$ 10.562.956</b>	<b>R\$ 7.589.805</b>	<b>R\$ 5.319.212</b>

20. O Capital de Giro Líquido é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo). A requerente apresenta os seguintes índices de CGL (Capital de Giro Líquido):

# LASPRO

## CONSULTORES

		31/12/2013		31/12/2014		31/12/2015		16/05/2016
Capital de Giro Líquido	R\$	<b>6.287.487</b>	R\$	<b>10.129.945</b>	R\$	<b>7.011.363</b>	R\$	<b>4.506.871</b>
Ativo Circulante	R\$	<b>13.004.030</b>	R\$	<b>13.035.300</b>	R\$	<b>10.462.011</b>	R\$	<b>7.308.174</b>
Passivo Circulante	R\$	<b>6.716.543</b>	R\$	<b>2.905.355</b>	R\$	<b>3.450.648</b>	R\$	<b>2.801.302</b>
Índice capital giro		<b>193,61%</b>		<b>448,66%</b>		<b>303,19%</b>		<b>260,88%</b>

21. O Ativo Não Circulante (ativo permanente e investimentos) da Requerente é composto por: (i) Imobilizado Técnico. Houve decréscimo 909,12% no período analisado (2013 a 2015), (ii) Investimentos, houve acréscimo de 4,24% (2016 em comparação com 2015).

Ativo Permanente		31/12/2013		31/12/2014		31/12/2015		16/05/2016
Imobilizado	R\$	9.798.612	R\$	5.225.067	R\$	1.079.034	R\$	1.594.379
Depreciação	-R\$	897.702	-R\$	1.006.024	-R\$	1.130.961	-R\$	1.174.223
Tota do Ativo Imobilizado	R\$	<b>8.900.910</b>	R\$	<b>4.219.043</b>	-R\$	<b>51.927</b>	R\$	<b>420.156</b>

Ativo Não Circulante		31/12/2013		31/12/2014		31/12/2015		16/05/2016
Investim. (Participações Societárias)					R\$	1.650.000	R\$	1.720.000
Tota do Ativo Imobilizado	R\$	-	R\$	-	R\$	<b>1.650.000</b>	R\$	<b>1.720.000</b>

### Análise de Resultados

22. A Demonstração dos Resultados da Requerente, apresenta as seguintes variações, a partir do exercício de 31/12/2013.

23. As informações apresentadas dos exercícios findos em 2013, 2014, 2015 demonstram variações significativas entre os períodos analisados. Houve decréscimo de 12,84% nas receitas comparando-se 31/12/2014 em relação à 31/12/2013; acréscimo de 4,36% nas receitas comparando-se 31/12/2015 em relação a 31/12/2014.

# LASPRO CONSULTORES

<b>COMSTAR VEÍCULOS LTDA. CNPJ. 43.107.580/0001-23</b>				
<b>DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:</b>				
	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>16/05/2016</b>
Receita de Vendas e Serviços	R\$ 53.808.160,34	R\$ 46.898.936,97	R\$ 48.944.079,55	R\$ 14.018.787,44
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$ 53.808.160,34</b>	<b>R\$ 46.898.936,97</b>	<b>R\$ 48.944.079,55</b>	<b>R\$ 14.018.787,44</b>
(-) Deduções de Vendas	-R\$ 2.781.252,22	-R\$ 2.303.545,04	-R\$ 2.540.205,08	-R\$ 663.623,16
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 51.026.908,12</b>	<b>R\$ 44.595.391,93</b>	<b>R\$ 46.403.874,47</b>	<b>R\$ 13.355.164,28</b>
(-) Custos dos Produtos/Serviços	-R\$ 40.026.386,25	-R\$ 34.557.434,33	-R\$ 35.840.341,95	-R\$ 10.203.316,86
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$ 11.000.521,87</b>	<b>R\$ 10.037.957,60</b>	<b>R\$ 10.563.532,52</b>	<b>R\$ 3.151.847,42</b>
(-) Despesas Operacionais	-R\$ 6.634.028,50	-R\$ 6.971.134,35	-R\$ 9.549.601,89	-R\$ 2.603.284,28
(-) Despesas Tributárias	-R\$ 2.437.971,67	-R\$ 2.174.410,26	-R\$ 2.230.745,14	-R\$ 67.691,39
(-) Outras Receitas/Despesas Operacionais	-R\$ 2.922,01	R\$ -	R\$ -	
<b>TOTAL DAS DESP. OPERACIONAIS</b>	<b>-R\$ 9.074.922,18</b>	<b>-R\$ 9.145.544,61</b>	<b>-R\$ 11.780.347,03</b>	<b>-R\$ 2.670.975,67</b>
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-R\$ 1.897.770,59	-R\$ 2.435.008,93	-R\$ 2.726.101,05	-R\$ 720.668,56
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES IR/CS</b>	<b>R\$ 27.829,10</b>	<b>-R\$ 1.542.595,94</b>	<b>-R\$ 3.942.915,56</b>	<b>-R\$ 239.796,81</b>
(-) RECEITA/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 93.866,00	-R\$ 1.778,87	-R\$ 1.774.627,69	R\$ 23.500,00
IR/CSLL	-R\$ 56.652,86	R\$ -	R\$ -	-R\$ 783.900,15
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 65.042,24</b>	<b>-R\$ 1.544.374,81</b>	<b>-R\$ 5.717.543,25</b>	<b>-R\$ 1.000.196,96</b>

24. A Requerente apresenta lucro bruto operacional positivo nos exercícios findos em 2013, 2014, 2015 e em 16/05/2016, mantendo-se os níveis de margem bruta operacional entre 21,56% a 23,60% no período analisado.

<b>Receita Líq.e Margem Bruta</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>16/05/2016</b>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 53.808.160	R\$ 46.898.937	R\$ 48.944.080	R\$ 14.018.787
Deduções de Vendas	-R\$ 2.781.252	-R\$ 2.303.545	-R\$ 2.540.205	-R\$ 663.623
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>R\$ 51.026.908</b>	<b>R\$ 44.595.392</b>	<b>R\$ 46.403.874</b>	<b>R\$ 13.355.164</b>
(-) Custos dos Prods. Vendido:	-R\$ 40.026.386	-R\$ 34.557.434	-R\$ 35.840.342	-R\$ 10.203.317
<b>Lucro Bruto Operacional</b>	<b>R\$ 11.000.522</b>	<b>R\$ 10.037.958</b>	<b>R\$ 10.563.533</b>	<b>R\$ 3.151.847</b>
<b>Margem bruta</b>	<b>21,56%</b>	<b>22,51%</b>	<b>22,76%</b>	<b>23,60%</b>

#### **IV – DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS À REQUERENTE**

25. Em 23 de maio de 2016, a Laspro Consultores solicitou a entrega dos documentos abaixo relacionados para fins de constatação da atual situação da Requerente, bem como o seu funcionamento (**ANEXO A**).

26. A partir do exame desses documentos, constatou a seguinte situação:

**1) Relatório Analítico de Compras (o valor informado deverá corresponder ao constante no livro registro de entradas);**

**Resp.:** A Requerente informou compras de peças e acessórios no valor de R\$ 374.746,37 e compras de motos no valor de R\$ 3.520.002,72 (**DOC. 01**);

**2) Indicar nome dos 10 (dez) principais fornecedores e valor adquirido de cada um**

**R: DOC. 02**

**3) Relatório de Contas a Pagar, discriminando valores constantes antes e após pedido de Recuperação Judicial;**

**Resp.:** A Requerente apresentou relatório de contas a pagar antes da RJ no valor de R\$1.728.097,94 e pós RJ no valor de R\$ 732.051,36 (**DOC. 03**);

**4) Relatório Sintético da Folha de Pagamento (Discriminação de verbas pagas e de descontos), com indicação do número de funcionários ativos, afastados, demitidos, admitidos, além das respectivas incidências de FGTS, INSS etc.;**

**Resp.: DOC.04;**

**5) Provisionamento mensal de férias e 13º salário, com indicação do número de funcionários em gozo de férias e valores pagos;**

**Resp.: DOC. 05;**

**6) Indicar nome dos sócios e valor do pró-labore pago a cada um;**

**Resp.: DOC. 06;**

**7) Fornecer cópia de:**



- a. **Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS;**  
**Resp.: DOC. 07;**
  - b. **Guia da Previdência Social – GPS;**  
**Resp.: DOC.07;**
  - c. **Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social;**  
**Resp.; DOC.07;**
  - d. **DARFs (PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRPF, etc.), do mês anterior ao pedido da recuperação judicial;**  
**Resp.: DOC.07;**
  - e. **Guia de ICMS;**  
**Resp.: DOC.07;**
  - f. **Cópia da Folha do Livro de Apuração do ICMS;**  
**Resp.: DOC.07;**
- 8) **Extratos Bancários, de 18 de abril a 17 de maio de 2016.**  
**R: DOC. 08;**
- 9) **Empréstimos e Financiamentos (situação de cada operação, a exemplo de Leasing, Finame, Capital de Giro, Desconto de Duplicatas e/ou de Cheques, Hot-money, etc. e bem dado em garantia);**  
**Resp.: DOC.09;**
- 10) **Estoque – quantidade e custo em 17/05/2016;**  
**Resp.: A Requerente apresentou relação dos estoques existentes em 17/05/2016, por filial no montante de R\$ 2.856.301,24 (DOC. 10);**
- 11) **Indicar qualquer fato considerado importante relativo especificamente à atividade, como por exemplo, dificuldades para aquisição (a vista ou a prazo), poucos fornecedores, situação da concorrência (preços, prazos de vendas, inadimplência da clientela);**  
**Resp.: DOC. 11;**
- 12) **Balancetes analíticos levantados nos três últimos meses;**  
**Resp.: DOC. 12;**
- 13) **Fluxo de caixa do período dos três últimos meses;**  
**Resp.: A Requerente não apresentou o Fluxo de Caixa solicitado.**

14) **Cópia de todos os contratos de prestação de serviços celebrados nos 02 (dois) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, bem como os contratos posteriores.**

**Resp.:** A Requerente apresentou cópia dos contratos celebrados no mês de maio de 2016, com os prestadores de serviços: Microwork Softwares e Rudí Terceirização de Serviços Especiais Ltda. (**DOC. 14**);

15) **Juntar balanços e demonstrações de resultados (se houver) de controladas/interligadas/ investimentos e atos societários.**

**Resp.:** A Requerente juntou Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Limitada, de 20/07/2015, relativo a sua participação societária no valor de R\$1.650.000,00, junto a Adbens Sul Participação e Administração Ltda., CNPJ MF nº 21.584.124/0001-31, porém, deixou de juntar balancetes e demonstrações de resultados dessa controlada. (**DOC. 15**).

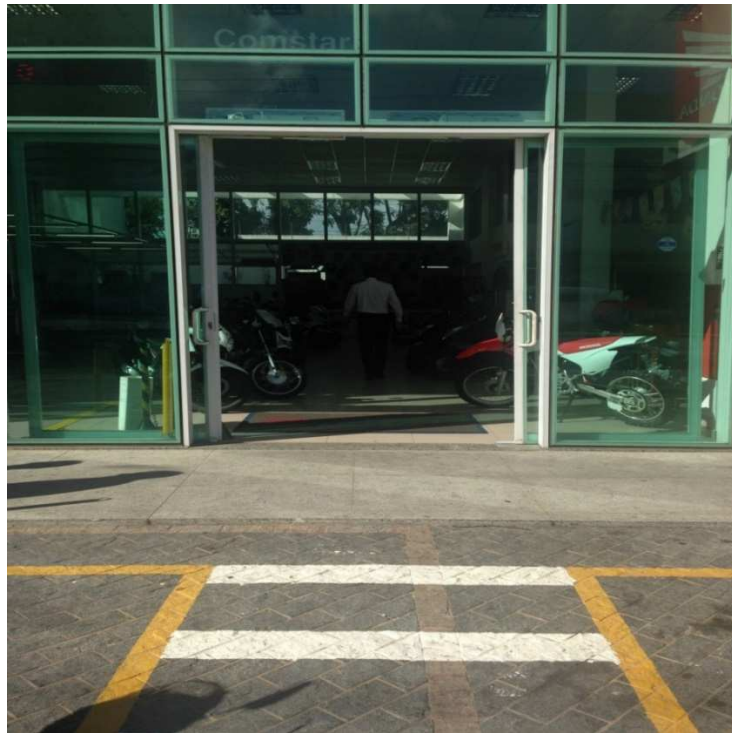
27. Conforme fotos abaixo, em diligências realizadas em 23/05/2016, a Laspro Consultores constatou que a Requerente encontra-se em funcionamento:

**FACHADA DA LOJA EM INTERLAGOS – 23.05.2016**



# LASPRO

CONSULTORES



**INTERIOR DA LOJA – 23.05.2016**



**FACHADA LOJA DE ITAPECERICA DA SERRA – 23.05.2016**



**INTERIOR DA LOJA – 23.05.2016**



# LASPRO CONSULTORES

## FACHADA LOJA DE JANDIRA – 23.05.2016



## INTERIOR DA LOJA – 23.05.2016



# LASPRO CONSULTORES



28. Nas diligências realizadas, a Laspro Consultores Ltda. constatou que a filial de Jandira localizada na Rua Fernando Pessoa, nº 35, CEP 06604-000, foi transferida para Rua Carmine Gagnano, 65, Centro, CEP 06600-010.

## V – DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

29. Para evidenciar a necessidade e viabilidade da Recuperação Judicial se faz necessário considerar alguns cenários na atual conjuntura econômica como um todo.

30. Conforme demonstrado neste relatório, trata-se de uma empresa que opera em um setor da economia bastante sensível as mudanças de políticas internas e externas, demandando um alto grau de investimento e capital de giro. Muito embora seja tradicional no setor em que atua, e tenha passado por

fases propícias no decorrer de sua existência, soube aproveitar os bons resultados e expandiu sua capacidade produtiva, sempre gerando bons frutos.

31. Todavia, nos tempos atuais, como já assinalado, o setor sofre pressões que interferem no seu dia a dia, o que, por vezes, gera incertezas no que se refere ao cumprimento das suas obrigações regularmente.

32. Deve-se ressaltar que o instituto da Recuperação Judicial objetiva viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

33. A doutrina aponta exatamente nesse sentido:

*“Com a recuperação judicial, objetiva-se a superação da crise econômica - financeira pela qual o devedor esteja atravessando a fim de permitir a manutenção dos empregos dos trabalhadores, garantir o interesse dos credores, dando condições à empresa de continuar no exercício da função social, conforme prevista no art. 47. (...) Conforme previsto nesse comando legal, o resultado a ser alcançado e intuído pelo legislador é a preservação da vida produtiva da empresa, garantindo a manutenção do emprego e o interesse dos credores, de modo a poder cumprir assim sua função social, estimulando a atividade econômica na sociedade (...).<sup>1</sup>”*

34. Pois bem.

35. A partir dos elementos presentes nos autos, constata-se o interesse processual do procedimento em questão repousa na superação da situação de crise econômico-financeira (necessidade) e pedido de recuperação judicial (adequação).

---

<sup>1</sup> Carlos Alberto da Purificação – *Recuperação de Empresa e Falência Comentada* – Editora Atlas.

36. Com efeito, os documentos analisados e partir da diligência *in loco* realizada, bem como o contexto no qual estes elementos estão inseridos demonstram a plausibilidade do pedido de Recuperação Judicial.

37. Ademais, a crise nacional atual é fato notório por si só enseja a ocorrência de situações de decréscimo na produtividade e da força econômica das empresas, mesmo aquelas com atuação robusta no mercado, daí por que este é mais um fator que entende-se que viabiliza o procedimento recuperatório previsto na Lei nº 11.101/2005.

38. De mais a mais, a partir da análise pericial *in loco* no 23 de maio de 2016, bem como o exame da documentação apresentada, verifica-se que a Requerente está em funcionamento.

39. Com efeito, a partir do exame dos documentos obrigatórios, é possível constatar-se a viabilidade econômica da Requerente, bem como do processo de Recuperação Judicial, em função das possibilidades previstas no artigo 50 da Lei nº 11.101/2005 (meios recuperatórios) que poderão ser objeto do futuro plano.

40. Além disso, não foram encontrados indícios de que as informações fornecidas pela Requerente não seriam verídicas.

41. Desse modo, o exame da documentação contábil, assim como o resultado da perícia *in loco* demonstram a viabilidade econômica da empresa Requerente.

## **V – ENCERRAMENTO**

42. Dando por concluído o trabalho, apresenta o presente Laudo, em 25 (vinte e cinco) laudas digitadas no anverso e com 17 (dezessete) anexos colocando-se a disposição de Vossa Excelência, do Ministério



**LASPRO**  
CONSULTORES

Público, da Requerente e demais interessados no presente feito para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

São Paulo, 30 de maio de 2016.



**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**